PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS
PROCESSO: Administrativo nº 1.038/2026; Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026
ASSUNTO: Ratificação dos atos posteriores à homologação, Ata de Registro de Preços nº 486/2026-DLCA e Contrato nº 487/2026-DLCA
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ nº 29.187.801/0003-51

I RELATÓRIO

Examinam-se os atos de conclusão e formalização do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026, destinado ao fornecimento parcelado, sob demanda, de gasolina comum, gasolina aditivada quando tecnicamente justificada e diesel S10 à frota da saúde na região de Fernandes Belo e localidades circunvizinhas do 2º Distrito de Viseu. Este parecer limita-se à conformidade documental dos atos apresentados nesta etapa e ao encaminhamento para a execução contratual.

Foram apresentados o DFD, o mapa e a matriz de riscos, a árvore do processo, a nota técnica de esclarecimentos, o termo de homologação, a Ata nº 486/2026-DLCA, o Contrato nº 487/2026-DLCA, o extrato contratual e as Portarias nº 074/2026-FMS e nº 075/2026-FMS. A nota técnica esclarece que 1.038/2026 é o processo originário e 1.724/2026 é a numeração gerada posteriormente pelo sistema de autuação, recomendando a referência principal ao originário.

II COMPETÊNCIA E ALCANCE

A manifestação do Controle Interno verifica a regularidade formal e a coerência dos documentos encaminhados, sem substituir o julgamento

da autoridade competente, a análise jurídica, a avaliação técnica do objeto ou a atuação do fiscal e do gestor. O exame não certifica, por si só, a execução, a efetiva publicação dos atos, a regularidade de documentos não disponibilizados ou a disponibilidade financeira por fonte de recursos.

III ANÁLISE DOS ATOS

O termo de homologação registra a homologação dos seis itens em 15/09/2026, pela Secretária Municipal de Saúde, em favor da Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. A Ata nº 486/2026-DLCA e o Contrato nº 487/2026-DLCA repetem fornecedor, preços, quantitativos e valor global, conforme quadro:

Itens	Combustível	Quantidade (L)	Preço unitário
1 e 2	Gasolina comum	237.005	R$ 7,00
3 e 4	Gasolina aditivada	22.570	R$ 7,12
5 e 6	Diesel S10	67.565	R$ 7,55

Valor total registrado e contratado: R$ 2.329.849,15. Os itens 1 a 6 do contrato correspondem aos itens homologados; a gasolina aditivada deve ter utilização tecnicamente justificada, como previsto no objeto.

O Contrato nº 487/2026-DLCA foi firmado em 16/09/2026 e prevê vigência até 16/09/2027, com indicação de dotações do Fundo Municipal de Saúde e elemento 3.3.90.30.00 (material de consumo). O extrato reproduz o objeto, o valor e a vigência. A eficácia do contrato depende de divulgação no PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

As Portarias nº 074/2026-FMS e nº 075/2026-FMS, ambas de 16/09/2026, designam Eldo de Jesus Oliveira Montalvão para acompanhar, respectivamente, a ata e o contrato. O art. 117 da Lei nº 14.133/2021 exige acompanhamento da execução por fiscal designado, com registro das ocorrências e adoção das medidas necessárias. Recomenda-se juntar ciência do servidor e comprovante de publicação das portarias, caso não haja nos autos.

IV RECOMENDAÇÕES PARA A EXECUÇÃO

1. Juntar aos autos comprovantes de divulgação do contrato no PNCP e de publicação dos atos exigidos, inclusive das portarias, caso não haja; conferir previamente a eficácia contratual.

2. Manter controle por veículo, placa, condutor, localidade, data, quilometragem, tipo de combustível, litros, preço e autorização, confrontando cada abastecimento com requisições, notas fiscais e saldos contratuais.

3. Justificar tecnicamente cada uso de gasolina aditivada; conferir a qualidade dos combustíveis, as condições de fornecimento e os preços efetivamente faturados.

4. Acompanhar consumo e dotação por unidade e fonte, exigir empenho antes da despesa e atestar notas fiscais somente após conferência dos abastecimentos; documentar ocorrências, glosas e providências.

5. Confirmar a ciência do fiscal e a definição da gestão contratual, com apoio administrativo e substituição quando necessária, preservando a segregação de funções.

V CONCLUSÃO

À vista dos documentos apresentados, constatada a correspondência entre a homologação, a Ata nº 486/2026-DLCA e o Contrato nº 487/2026-DLCA quanto a fornecedor, itens e valor, esta Controladoria manifesta-se favoravelmente à ratificação dos atos examinados. A conclusão circunscreve-se aos documentos desta etapa, sem convalidar falhas eventualmente existentes em fases anteriores ou dispensar a fiscalização contínua.

Viseu/PA, 24 de setembro de 2026.

PAULO FERNANDES DA SILVA:00890558299

Assinado de forma digital por PAULO FERNANDES DA SILVA:00890558299

PAULO FERNANDES DA SILVA

Controlador Geral do Município

OAB/PA 26.085